

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO
EDITAL N.º 03/2012

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público que se acham abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO** para preenchimento de **cargos docentes**, formação de Cadastro Reserva, nas subáreas de conhecimento relacionadas nos ANEXOS 1 a 2, destas Instruções Especiais, a seguir transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para os cargos docentes: O Cadastro Reserva, as subáreas de conhecimento, a titulação exigida e o valor hora-aula de remuneração, estão descritos nos ANEXOS 1 a 2, destas Instruções Especiais.
2. O Concurso Público tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação, se for da conveniência e oportunidade da Instituição. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes, para as que forem criadas e para as que se vagarem durante o prazo de validade do concurso, sob o regime estatutário.
3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para o CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE.

II – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4. Nos termos da legislação pertinente, o pessoal pertencente ao Quadro de Docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e às instituídas pela legislação Municipal, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE e das disposições do Estatuto do Magistério Público Municipal, no que couber e, se admitidos, às seguintes condições de trabalho:
 - 4.1 Regime Jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de São João da Boa Vista;
 - 4.2 Contrato, se aprovado e convocado, na categoria docente de Professor em Regime de Hora-Aula, para fins de ingresso na Carreira Docente, de acordo com a titulação apresentada pelo candidato durante o processo do concurso;
 - 4.3 O período de trabalho semanal é estabelecido pelo número de aulas a serem ministradas, vinculadas à grade horária fixada pela Reitoria;
 - 4.4 São atribuições do cargo de professor as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes;

4.4.1 No exercício de suas atribuições o professor incumbir-se-á de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica de seu Curso;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de seu Curso;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar, com frequência obrigatória, as aulas que lhe forem designadas pelo seu Curso, nos dias letivos e horários fixados pelo Curso competente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - promover e desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; e
- VII - colaborar com as atividades de articulação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE com a comunidade.

III – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5. As atividades previstas na realização do Concurso Público obedecerão ao seguinte cronograma:

5.1 As inscrições serão recebidas mediante apresentação de documento de identificação, por subárea de conhecimento, não havendo óbice para o candidato se inscrever em duas ou mais subáreas;

5.2 **Período e local de inscrição:** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão feitas:

I - no Posto de Recebimento de Inscrições instalado no INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE sito no Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Jardim Santo André, 13870-377, São João da Boa Vista – SP, telefone: (19) 3631 8609, **no período de 08 a 21 de novembro de 2012 – Horário: Das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas;**

II - site: www.fae.br, **no período de 08 a 21 de novembro de 2012;**

5.2.1 A documentação comprobatória do **curriculum vitae** deverá ser entregue, pessoalmente, **até o dia 21 de novembro de 2012;**

5.2.2 No caso de a expedição ser encaminhada via postal, deverá ser postada nos Correios, via sedex, **até o dia 16 de novembro de 2012;**

5.3 Publicação no site www.fae.br e afixação nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE das listas dos candidatos inscritos, por subáreas, e convocação para provas: **dia 26 de novembro de 2012;**

5.4 A **Prova Escrita** será realizada no dia **02 de dezembro de 2012, às 9 horas, porém, os candidatos deverão comparecer às 8 horas para participarem do sorteio do tema;**

5.5 O sorteio do tema da **Prova Escrita** será feito, pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, **01 (uma) hora antes do início da prova, ou seja, às 8 horas**, e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, **sendo vedada a utilização das anotações, qualquer outro meio de consulta e Lap Top, durante a prova;**

5.6 O sorteio do tema para a **Prova Didática** será feito, pela Comissão Julgadora, no dia **02 de dezembro de 2012**, após conclusão da Prova Escrita;

5.7 A **Prova Didática** será realizada, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2012**, iniciando-se sempre, **às 8 horas**;

5.7.1 Para os candidatos inscritos na subárea de conhecimento de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, será acrescida uma quarta avaliação: **Prova Prática** no Laboratório de Comunicação Social, que será realizada nos **dias 03 e 04 de dezembro de 2012**;

5.8 A **Classificação Final** dos candidatos aprovados será divulgada no site www.fae.br, na imprensa local e, afixados nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no dia **12 de dezembro de 2012**;

5.9 **Homologação**: o Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, homologará o Concurso Público parcial ou totalmente após análise e aprovação de relatório da comissão julgadora.

IV – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão recebidas pela Internet e no Posto de Recebimento das Inscrições instalado no Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE (dependências da UNIFAE);

6.1 Poderá inscrever-se para mais de uma subárea, devendo recolher o valor correspondente de **R\$ 70,00 (setenta reais)** a cada inscrição a ser realizada;

6.2 Se pela *Internet*, deverá acessar o endereço eletrônico www.fae.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente de **R\$ 70,00 (setenta reais)**;

6.3 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na Tesouraria da UNIFAE ou via BOLETO BANCÁRIO (disponível no site www.fae.br) nas Agências Bancárias, **no ato da inscrição**;

6.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição, e do recolhimento da taxa de inscrição;

6.5 Não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou, se for o caso, requerer alteração do código referente a subárea a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da subárea desejada;

6.6 O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) estar de acordo com os termos deste Edital;

b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto 70436/72;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

e) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo a que concorre;

g) não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

h) não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego ou Cargo, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão;

6.6.1 A solicitação da documentação requisitada para comprovação de titulação acadêmica e de experiência, deverá ser, obrigatoriamente, entregue no Posto de Recebimento das Inscrições instalado no Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE (dependências do UNIFAE), **até o dia 21 de novembro de 2012;**

6.6.1.1 No caso de a expedição ser encaminhada via postal, deverá ser postada nos Correios, via sedex, **até o dia 16 de novembro de 2012;**

6.6.2 Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

6.6.3 A UNIFAE não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via *Internet*, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V – DAS PROVAS E TÍTULOS

7. A avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:

7.1 A avaliação será realizada com base nos instrumentos: **Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática (para os candidatos inscritos na subárea de Comunicação Social) e Avaliação de Títulos;**

7.2 Os conteúdos programáticos que embasarão a elaboração das provas didáticas estão relacionados no ANEXO 2, deste Edital;

7.3 A **Prova Escrita**, simultânea para todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará da(s) questão(ões) e/ou tema(s), sorteado(s) de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova, contida no ANEXO 2, deste Edital;

7.3.1 A **Prova Prática**, para os candidatos inscritos na subárea de conhecimento de COMUNICAÇÃO SOCIAL, terá a duração de 03 (três) horas e versará da(s) questão(ões) e/ou tema(s), sorteado(s) de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova, contida no ANEXO 2, deste Edital;

7.4 Será atribuída à **Prova Escrita**, pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

7.5 A **Prova Didática** terá a duração mínima de quarenta (40) e máxima de cinquenta (50) minutos e se constituirá em 01 (uma) aula pública sobre o tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no ANEXO 2, deste Edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la;

7.6 Será atribuída à **Prova Didática**, pontuação de 0 (zero) a 100 (cem);

7.6.1 Será atribuída à **Prova Prática** da subárea de conhecimento de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, pontuação de 0 (zero) a 100 (cem);

7.7 Na **Prova Didática** será avaliado o desempenho didático do candidato, capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do assunto realizado pelo candidato, bem como seu conhecimento na subárea, caracterizada pelos seguintes procedimentos:

7.7.1 Apresentação e entrega, pelo candidato, de **Plano de Aula** em nível de graduação que contemple os aspectos relativos a conteúdo programático e, especialmente, os aspectos didáticos que embasariam a aula sobre o tema sorteado;

7.7.2 Responder e explicar, quando argüido pelo Examinador, o conteúdo do Plano de Aula;

7.8 A bibliografia que embasará a preparação do tema da Prova Didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização;

7.9 Para a realização da **Prova Didática**, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis, presentes no local da prova;

8. Na **avaliação de títulos** serão considerados e pontuados:

8.1 títulos acadêmicos;

8.2 atividade didática;

8.3 Na **avaliação de títulos** não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez;

8.4 Na **avaliação de títulos** serão atribuídos até 40 pontos:

8.4.1 valorização do Título de Mestrado - 20 pontos apenas para o Curso de Engenharia Elétrica;

8.4.2 valorização do Título Pós Graduação Lato Sensu- 15 pontos

8.4.3 valorização da atividade didática, até 5 pontos;

8.5 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.

VI – DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação nas provas: escrita, didática e prática (**para os candidatos inscritos na subárea de Comunicação Social**), bem como na avaliação de títulos, somando-se um total de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada etapa**;

10. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática e na avaliação de títulos.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11. No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1 melhor média na Prova Didática;

11.2 melhor média na Prova Escrita;

11.3 melhor pontuação na avaliação de títulos;

11.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

VIII – DA NOMEAÇÃO

12. A nomeação obedecerá rigorosamente, a classificação e, as vagas serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se a legislação pertinente e as normas da UNIFAE;

13. A critério da UNIFAE, poder-se-á atribuir a um docente classificado o limite máximo de aulas semanais, obedecida a legislação pertinente, sendo o limite mínimo de 02 (duas) aulas semanais:

13.1 O candidato admitido na subárea de conhecimento estará sujeito a ministrar aulas na respectiva subárea de conhecimento para qual obteve classificação e tenha sido convocado;

13.2 Por ocasião da nomeação, o candidato se comprometerá formalmente cumprir as deliberações aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação no que diz respeito à carreira docente e as normas instituídas pela UNIFAE;

14. A aprovação no Concurso não significa imediata nomeação do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Reitoria, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária;

15. O candidato classificado, convocado para uma ou mais subáreas de conhecimento, terá suas aulas distribuídas de conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Reitoria, devendo assumir o compromisso de ministrar as disciplinas e o número de aulas por ela fixadas;

16. A nomeação, quando for o caso, será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico Oficial.

IX – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

17. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

18. Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298/99 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso;

19. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99;

20. O Candidato que optar pela inscrição como pessoa portadora de deficiência obriga-se a entregar no INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE sito no Largo Engº

Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Jardim Santo André, 1380–377, São João da Boa Vista – SP, laudo médico específico com descrição do tipo de deficiência e CID;

21. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais prevista no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, no seu art. 41 e Lei Municipal nº 656/92, § 2º - Artigo 7º, participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e o local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

22. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência, deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais;

23. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

24. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a Segunda somente a pontuação destes últimos;

25. O candidato que tiver efetuado a inscrição na condição de portador de deficiência deverá, quando convocado, submeter-se à perícia médica realizada por junta oficial da UNIFAE, que terá decisão terminativa sobre qualificação do candidato como deficiente ou não;

26. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar na lista de classificação geral;

27. Na hipótese de não ocorrer classificação de candidato portador de deficiência para ocupar vaga destinada para essa finalidade, a mesma será preenchida por candidato classificado na Lista Geral de Classificação Final;

28. Obedecidos os critérios estabelecidos neste Capítulo, o candidato que se inscreveu como deficiente e que obteve classificação, terá prioridade para admissão, obrigando-se para tal, requerer junto à UNIFAE, exame médico nos termos do item 25 no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação da lista final de classificação;

28.1 O não cumprimento do que dispõe o “caput” deste item, por parte do candidato, desobriga a UNIFAE a lhe conceder a prioridade para admissão.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. As Bancas Examinadoras serão constituídas por professores titulados;

30. As provas serão realizadas na UNIFAE;

31. O candidato deverá comparecer ao local das respectivas provas e dos sorteios pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munido de documento de identidade;

32. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse de documentos hábeis;

33. O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente o candidato do processo do Concurso;

34. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

35. Os atos relativos ao Concurso serão publicados no *site* www.fae.br, extratos no Jornal do município de São João da Boa Vista e afixados nas dependências da UNIFAE, em quadros de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

36. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao período de estágio probatório e às exigências da legislação vigente;

37. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação dos atos referentes ao Concurso;

38. Ao Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável, promovendo a apuração de responsabilidades;

39. O Concurso Público será homologado pelo Reitor da UNIFAE.

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Grupo Ocupacional do Magistério

ANEXO 1

COD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	Titulação Exigida	HORISTAS VALOR/AULA
1	ADMINISTRAÇÃO	Graduado em Administração e Pós-Graduação em Áreas Afins.	Especialista R\$ 32,95
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Graduado em Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
3	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Graduado em Ciências Econômicas e Pós-Graduação em Áreas Afins.	Especialista R\$ 32,95
4	COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO e PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Graduado em Jornalismo e ou Publicidade e Propaganda e Pós-Graduação em Áreas Afins.	Especialista R\$ 32,95
5	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Graduado em Educação Física e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
6	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	Graduado em Educação Física e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
7	ENGENHARIA ELÉTRICA	Graduado em Engenharia Elétrica, Pós-Graduação e ou Mestrado em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95 Mestre R\$ 42,09
8	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Graduado em Engenharia de Computação e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
9	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Graduado em Engenharia de Produção e Pós Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
10	ENGENHARIA MECÂNICA	Graduado em Engenharia Mecânica e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
11	ENGENHARIA QUÍMICA	Graduado em Engenharia Química e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
12	FISIOTERAPIA	Graduado em Fisioterapia e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
13	INFORMÁTICA – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Graduado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
14	PSICOLOGIA	Graduado em Psicologia e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95
15	MATEMÁTICA	Graduado em Matemática e Pós-Graduação em Áreas Afins	Especialista R\$ 32,95

OBSERVAÇÃO: A INSTITUIÇÃO REMUNERA TAMBÉM, MAIS 20% DE HORA ATIVIDADE.

ANEXO 2

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
01	ADMINISTRAÇÃO	TEMA 1- TEORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTEÚDO: Conceitos Gerais de Administração: As teorias da Administração, Escolas Clássica, Científica, Burocrática, Teorias Japonesas. A administração nos dias atuais. TEMA 2: CUSTOS CONTEÚDO: Classificação de Custos, Métodos de Custeio, Tipos de Produção, Margem de Contribuição. TEMA 3: PRODUÇÃO CONTEÚDO: Administração da Produção. A Natureza dos Sistemas Produtivos. Projeto de Sistema de Produção. Projeto do Produto e Processo. Uso da informação para monitoramento e gerenciamento de qualidade. Análise Crítica do Discurso de Qualidade. Requisitos de Qualidade e Qualidade Total.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TEMA 1 - Contabilidade Básica Conteúdo: Abordagem teórica e prática da contabilidade; procedimentos contábeis básicos; operações com mercadorias e sua contabilização. TEMA 2 - Contabilidade Intermediária Conteúdo: Estrutura das Demonstrações Financeiras; Plano de contas; Atribuição de preços aos inventários; Depreciação, Amortização e Exaustão. TEMA 3 - Contabilidade Avançada Conteúdo: Avaliação de investimentos societários; incorporação, cisão e fusão de empresas TEMA 4 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas Conteúdo: Lucro real, Lucro presumido e Lucro arbitrado. TEMA 5 - Consolidação das demonstrações contábeis Conteúdo: Aspectos Legais da Consolidação; Técnicas de Consolidação e Eliminações da consolidação.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
03	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TEMA 1: História do Pensamento Econômico. A Escola Clássica e sua aplicação na atualidade. TEMA 2: Macroeconomia As aplicações da Teoria Geral do Emprego de Keynes. TEMA 3: História Econômica Geral A Primeira e a Segunda Revolução Industrial. TEMA 4: Microeconomia: Teoria dos Jogos e suas implicações nas estratégias de negócios. TEMA 5: História Econômica do Brasil reformas econômicas do Governo Militar e o Milagre Econômico.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
04	COMUNICAÇÃO SOCIAL: Habilitação em JORNALISMO e em PUBLICIDADE E PROPAGANDA.	TEMA 1: Criação, produção e edição de material para mídia on-line e impressa com o uso de Web design, design gráfico e editorial. Conteúdo: Abordagem teórica e prática dos itens in design; corel draw; photoshop; demais softwares gráficos, para aplicação em produtos jornalísticos e publicitários. TEMA 2: Criação, produção e edição de matérias e peças para a mídia rádio. Conteúdo: Abordagem teórica e prática de softwares de editoração audiovisual (sound forge e acid) para aplicação em produtos jornalísticos e publicitários. TEMA 3: Criação, produção e edição de matérias e peças para a mídia V. Conteúdo: Abordagem teórica e prática de softwares de editoração audiovisual (adobe premiére e after effects) para aplicação em produtos jornalísticos e publicitários. TEMA 4: Produção fotográfica em jornalismo e em publicidade e propaganda. Conteúdo: Abordagem teórica e prática de equipamentos fotográficos digitais e em película em estúdio; revelação e ampliação tradicional de fotografia preto e branco em laboratório; edição de fotos digitais com softwares específicos.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
05	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	TEMA 1: MEDIDAS E AVALIAÇÃO CONTEÚDO: Variáveis Equipamentos utilizados. Protocolos utilizados em avaliação física. TEMA 2: EXERCÍCIO FÍSICO E POPULAÇÕES ESPECIAIS CONTEÚDO: Diabetes. Reabilitação cardíaca. Envelhecimento. TEMA 3: FISILOGIA HUMANA CONTEÚDO: Funcionamento dos sistemas. TEMA 4: TREINAMENTO DESPORTIVO CONTEÚDO: Metodologias de treinamento.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
06	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	TEMA 1: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA CONTEÚDO: A evolução da Educação Física e as influências sociais, culturais e econômicas da antiguidade até os tempos atuais. TEMA 2: SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NA LICENCIATURA CONTEÚDO: A Ed. Física como componente curricular obrigatório, Planejamento. TEMA 3: EDUCAÇÃO E CIDADANIA CONTEÚDO: A Educação Física como agente construtor da autonomia e da cidadania. TEMA 4: OFICINAS PEDAGÓGICAS CONTEÚDO: Produção de materiais a serem aplicados nas aulas de Educação física escolar.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
07	ENGENHARIA ELÉTRICA	TEMA 1: Eletromagnetismo CONTEÚDO: Reflexão e transmissão de ondas. TEMA 2: Controladores industriais CONTEÚDO: microprocessador e microcontrolador. TEMA 3: Programação e Simulação de Sistemas CONTEÚDO: Princípios gerais de concepção de um programa de computador e linguagens de programação. TEMA 4: Sistemas Robóticos CONTEÚDO: Fundamentos da tecnologia, programação e aplicações de robôs. TEMA 5: MÁQUINAS ELÉTRICAS CONTEÚDO: Constituição e operação das máquinas elétricas.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
08	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	TEMA 1: Arquitetura de Computadores CONTEÚDO: Unidades básicas de um computador: processadores, memória e dispositivos de entrada e saída. TEMA 2: Software de Sistemas CONTEÚDO: Mecanismos de segurança e proteção. TEMA 3: Controle e Automação Industrial CONTEÚDO: Automação de processos contínuos e discretos. TEMA 4: Computação Gráfica e Processamento de Imagens CONTEÚDO: Introdução a gráficos tridimensionais: representação “wire-frame”. TEMA 5: Inteligência Artificial CONTEÚDO: Fundamentos e aplicações da lógica.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
09	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TEMA 1 – PESQUISA OPERACIONAL CONTEÚDO: Método Simplex. TEMA 2 – ENGENHARIA ECONÔMICA CONTEÚDO: Grau de Alavancagem Operacional. TEMA 3 – QUALIDADE CONTEÚDO: Ferramentas Básicas da Estatística para a qualidade. TEMA 4 - PROJETO DE FÁBRICA E LAY-OUT CONTEÚDO: Arranjo Físico por produto e por processo. TEMA 5 – PRODUÇÃO CONTEÚDO: Previsão da demanda.

CÓD.	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
10	ENGENHARIA MECÂNICA	TEMA 1: Elementos de Máquinas CONTEÚDO: embreagens e freios TEMA 2: Termodinâmica CONTEÚDO: Entropia e Entalpia TEMA 3: Motores de Combustão Interna CONTEÚDO: Misturas reagentes e combustíveis TEMA 4: Controle Hidráulico e Pneumático CONTEÚDO: Circuitos elétricos hidráulicos e pneumáticos TEMA 5: Vibrações de Sistemas Mecânicos CONTEÚDO: Vibrações livres e forçadas

CÓD.	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
11	ENGENHARIA QUÍMICA	TEMA 1: SANEAMENTO AMBIENTAL CONTEÚDO: Tratamento de efluentes líquidos. TEMA 2: REATORES QUÍMICOS CONTEÚDO: Cinética das Reações Químicas. TEMA 3: OPERAÇÕES UNITÁRIAS CONTEÚDO: Separação partículas -fluido. TEMA 4: BIOENGENHARIA CONTEÚDO: Processos fermentativos: processo contínuo, descontínuo e semicontínuo. TEMA 5: MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS CONTEÚDO: Método Simplex.

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
12	FISIOTERAPIA	1. Fisiologia 2. Cárdio-Angiologia 3. Pneumologia 4. UTI 5. Reumatologia

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
13	INFORMÁTICA – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TEMA 1 – MATEMÁTICA Conteúdo: Lógica Matemática. TEMA 2 – COMPUTAÇÃO Conteúdo: Algoritmo e Estrutura de Dados. TEMA 3 – COMPUTAÇÃO Conteúdo: Redes de Computadores. TEMA 4 – COMPUTAÇÃO Conteúdo: Banco de Dados. TEMA 5 – COMPUTAÇÃO Conteúdo: Orientação a objetos – UML

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
14	PSICOLOGIA	TEMA 1: Inclusão Social das Pessoas com Necessidades Especiais CONTEÚDO: I. Considerações Psicológicas e Sociais Básicas. II. Desvio e Estigma III. Problemas Familiares e Pessoais das Pessoas com Necessidades Especiais IV. Inclusão Social V. As Deficiências VI. A práxis do psicólogo TEMA 2: Teorias Psicológicas e Famílias CONTEÚDO: I. O Contexto da Terapia familiar II. Escolas Clássicas da Terapia Familiar III. Desenvolvimentos recentes em terapia Familiar IV. A Terapia familiar no Séc. XXI V. Modelos Integrativos TEMA 3: Psicologia em Instituições de Saúde CONTEÚDO: Avaliação psicológica aplicada no hospital geral. TEMA 4: Neuropsicologia CONTEÚDO: 1. Desenvolvimento histórico e fundamentos da neuropsicologia cognitiva. 2. Aspectos filogenéticos e ontogenéticos da evolução do cérebro. 3. As três unidades funcionais de Luria. 4. Funções mentais superiores: percepção, atenção, memória, movimento e ação, fala e pensamento. 5. Avaliação neuropsicológica.

		TEMA 5: Psicologia Cognitiva-Comportamental 1. CONTEÚDO: Behaviorismo Metodológico/Radical; 2. Aplicações clínicas de conceitos básicos da Análise Experimental do Comportamento 3. Técnicas Comportamentais 4. Psicoterapia Cognitiva 5. Técnicas Cognitivas 6. Psicologia Cognitiva e sua aplicação em instituições: Educação, Educação Especial, Saúde (Psiquiatria, Odontologia, Psicologia/Psicoterapia), Trabalho, Esporte; 7. 12. Psicologia Cognitiva e sua aplicação nas várias etapas da vida – intervenções e prevenções.
--	--	---

CÓD.	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
15	Matemática	TEMA 1: INTRODUÇÃO AO ENSINO DE FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR Conteúdo: Conjuntos, funções, gráficos. Logaritmos. Trigonometria. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria Analítica. TEMA 2: INTRODUÇÃO AO ENSINO DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL. Conteúdo: Conjuntos; Funções e Operações; Limites e Derivadas; Aplicações de derivadas. TEMA 3: INTRODUÇÃO AO ENSINO DE GEOMETRIA Conteúdo: Sistemas lineares e Soluções; Vetores e operações; Equações Lineares; Sistemas de coordenadas; Distâncias, norma e ângulo; Produtos escalar e vetorial; Retas no plano e no espaço; Planos; Posições relativas; Intersecções. TEMA 4: INTRODUÇÃO AO ENSINO DE ESTATÍSTICA APLICADA Conteúdo: Montagem de amostras, análise descritiva dos dados: tabulações, gráficos e demonstrativos. Planejamento e a adequação da pesquisa ao problema; Probabilidade; Teste de hipóteses. TEMA 5: INTRODUÇÃO AO CÁLCULO NUMÉRICO Conteúdo: Erros; Sistemas Lineares. Equações Algébricas e Transcendentes. Interpolação. Integração; Equações diferenciais ordinárias.